

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/2025.
De 22 de maio de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº093/2025 - Data: de 22
de maio de 2025.**

SÚMULA: “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.357/2025:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMHIS	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Estratégica da SMH	01/05/2025
Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	SMHIS	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de RH, Frotas e Patrimônio de Bens Móveis	01/05/2025
Ana Paula Strujak	350.700	SMHIS	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria a Órgãos Públicos Externos	01/05/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMHIS	Coordenação / Assessoria I -Gestão Estratégica	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal e ao Diretor Geral, na articulação e construção de políticas públicas voltadas para a área habitacional; Exercer atividades administrativas relacionadas ao serviço de apoio social em detrimento ao atendimento às famílias na Regularização Fundiária; Articular com as demais Secretarias para o bom andamento dos processos referentes aos processos de Regularização Fundiária; Atuar na Coordenação e na mediação de negociação entre moradores de áreas irregulares e o Município; Participar no planejamento, coordenação e operacionalização de programas habitacionais; Participação em reuniões de rede, conselhos e afins; Assessorar as reuniões do Conselho Municipal de Habitação; Elaboração de projetos, pesquisas e relatórios voltados ao serviço habitacional; Assessoramento técnico para dos demais setores da Secretaria.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Francisco Expedito Damas Soares Junior	349.123	SMHIS	Coordenação / Assessoria I - Gestão Administrativa	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer atividades administrativas de apoio a organização das atividades da Secretaria, contribuindo para a eficiência dos processos internos; Elaborar, revisar e padronizar documentos técnicos, relatórios administrativos, ofícios, pareceres e demais expedientes oficiais; Realizar o cadastro e controle dos mutuários; Apoiar o controle orçamentário e financeiro da Secretaria, bem como a execução e monitoramento de projetos institucionais; Acompanhamento de processos licitatórios e solicitações de compras.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	SMHIS	Coordenação / Assessoria II - Processos Administrativos	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer atividades administrativas e arquivamento de documentos, administrar o controle referente à utilização de veículos, controle de bens móveis da Secretaria; Elaborar o controlar documentos referentes aos recursos humanos, realizar o controle de bens de consumo; Realizar o cadastro e controle dos mutuários; Sistematizar informações de controle sobre os mutuários do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Strujak	350.700	SMHIS	Coordenação / Assessoria II - Assessoria a Órgãos Públicos Externos	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer atividades administrativas de apoio a órgãos externos de coordenação e assessoramento em demandas judiciais do Fórum Eleitoral sob supervisão do Juiz Eleitora; Coordenar o controle de prazos judiciais; Assessorar e planejar a execução do projeto das Eleições Municipais e das Eleições Gerais em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral; Realizar intimações pessoais em Processos eleitorais; Assessorar na consulta a todos os Sistemas Eleitorais, bem como cooperar na emissão de relatórios; Assessorar na prestação de contas dos candidatos e na execução de atividades administrativas em geral e demais atividades correlatas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.22 16:42:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal